

12º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0002/2021

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 03/08/2021 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 5,1631 e nota fiscal atual de 02/09/2021 com o preço unitário de R\$ 5,3534;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,6858%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 03/05/2021 onde o preço unitário do diesel comum era R\$ 3,9850 e nota fiscal atual de 02/09/2021 com o preço unitário de R\$ 4,1621;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 4,4442%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 03/05/2021 onde o preço unitário do diesel s10 era R\$ 4,015 e nota fiscal atual de 02/09/2021 com o preço unitário de R\$ 4,1847;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no diesel s10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 4,2266%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço da gasolina comum foi correspondente a R\$ 0,22 reajustando o preço por litro para R\$ 6,36 equivalente a um aumento de 3,5831%;

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do óleo diesel comum foi correspondente a R\$ 0,21 reajustando o preço por litro para R\$ 4,92 equivalente a um aumento de 4,4586%;

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do óleo diesel S10 foi correspondente a R\$ 0,20 reajustando o preço por litro para R\$ 4,99 equivalente a um aumento de 4,1754%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 36/2020 – Pregão 16/2020 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,36 ao litro.
- 1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 4,92 ao litro.
- 1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 4,99 ao litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 04 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

- 4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 03 de setembro de 2021

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada

Testemunhas:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26